



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3544 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Município de Salvador do Sul a receber, em doação, imóvel da Associação Antônio Vieira e dá outras providências.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Município de Salvador do Sul a receber em doação imóvel da Associação Antônio Vieira, conforme descrição a seguir:

DESCRÍÇÃO DA ÁREA

Uma faixa de terras, de formato irregular, com largura de 12,00 metros e superfície de 3.607,10m², sem benfeitorias, destinada a ampliação do sistema viário do Município de Salvador do Sul, localizada em Campestre Baixo, perímetro rural do Município de Salvador do Sul/RS, com a seguinte descrição: inicia ao Sul na divisa do acesso à propriedade de Serafim João Valmorbida, na subida da Rua Kappesberg, e, segue em direção Sul-Norte, por um trecho curvilíneo sinuoso, por cerca de 300,00 metros, até a antiga via que liga a localidade de Campestre Baixo ao Colégio Santo Inácio de Loyola, atravessando as terras do doador.

A presente área, encontra-se dentro da área maior, descrita na Matricula nº 45.366, do livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Montenegro/RS.

Art. 2º O requerimento do doador, memorial descritivo, mapa de localização e matrícula nº 45.366, do livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Montenegro/RS, integram-se a presente Lei, independente de sua transcrição.

Art. 3º As despesas cartoriais e registrais, decorrentes do recebimento da referida área, correrão por conta do Município de Salvador do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2021.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças